



Inacreditável! Conselho Fiscal interferindo na governança da FRG

A ASEN vem acompanhando alguns conflitos existentes entre o Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da FRG, que muito nos preocupa pelo que entendemos de boas práticas de governança, pelas atribuições que cabe a cada colegiado.

Entendemos que todas as decisões destes colegiados devem primar pela observância às normas e procedimentos contábeis, atuariais, jurídicos, além do estatutário.

Todavia, tomamos conhecimento, que o Conselho Fiscal da FRG, está tomando algumas decisões com critérios que não passam pelas premissas acima, avocando posições pessoais, como nas interpretações jurídicas, onde sem amparo em pareceres ou alguma substância concreta, formulam recomendações ao Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, provocando sérios desconfortos na governança.

Para pontuar a que nos referimos citamos a interpretação sobre remuneração de dirigentes e processo eleitoral da FRG, quando em ambos os casos desprezou os pareceres jurídicos, tanto interno da Assessoria Jurídica, como do escritório jurídico especializado de renome nacional, que assessora a Fundação, além de um terceiro parecer de outro escritório de renome.

Neste caso, a nosso ver, de uma maneira imprudente e até inconsequente, exigiu que a direção da fundação fizesse uma notificação a Previc (órgão fiscalizador federal), por não concordar com a decisão do Conselho Deliberativo, que foi embasada em 3 (três) pareceres jurídicos e 4 (quatro) complementares. Um verdadeiro absurdo!

Posteriormente manifesta sua discordância com relação à decisão do Conselho Deliberativo, que aceitou duas candidaturas, com base em pareceres jurídicos, interno e externo, resultando inclusive na prorrogação das inscrições para os cargos de diretoria. Tal decisão visou proporcionar tratamento igualitário a possíveis novos postulantes, incentivando a participação ampla no processo eleitoral, na forma mais democrática e isenta possível.

Para completar agora recomenda a revogação dos atos praticados, pelo Conselho Deliberativo, referentes ao processo eleitoral, por julgarem, **sem qualquer respaldo jurídico**, tecendo inclusive críticas a ELETRONUCLEAR, APÓS FURNAS, ASEF e ASEN, por substituírem as indicações para a Comissão Eleitoral, sob o torpe argumento de terem cometido irregularidades no processo eleitoral. Esqueceram somente, que as indicações são **prerrogativas institucionais das quais não abriremos mão!**

Quando identificamos pessoas, sem notório saber e conhecimento específico (jurídico), tentando interferir e desrespeitando os órgãos de governança, utilizando-se de entendimentos sem fundamentos concretos, mas apenas opiniões pessoais e sem sustentação, ficamos muito preocupados. Estamos cheios de arrogâncias e prepotências! O que está por trás de tudo isso?

A que interesses este Conselho Fiscal está defendendo? Certamente não são os nossos, pois parece que o Conselho Fiscal deseja ser superior ao órgão máximo da governança, que é o Conselho Deliberativo. Onde querem chegar? Agora são os donos da verdade?

**A ASEN SOMOS NÓS
NOSSA FORÇA NOSSA VOZ**

ASEN Sede:
Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708 - Centro/RJ
Telefax: (21)2233-7870
e-mail.: asen@asen.org.br

ASEN Subsede:
Prédio da Administração, sala A 22 - Itaorna/Angra
Telfax (24) 3362-8437 / 3362-8499
e-mail: : asen@asen.org.br